MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossas Excelências para submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 3.934, de 10 de fevereiro de 2025, a qual instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe – REFIS SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 2025, para prorrogar o seu prazo de vigência.

O referido Programa tem se mostrado um instrumento de grande valia para a municipalidade, viabilizando a regularização de débitos tributários e não tributários por parte de um número expressivo de contribuintes. A iniciativa permitiu não apenas a recuperação de créditos fiscais importantes para o equilíbrio das contas públicas, mas também ofereceu aos cidadãos e empresas uma oportunidade valiosa para sanar suas pendências com o Fisco Municipal.

Considerando a elevada procura dos contribuintes, que continuam buscando a adesão ao programa, e o manifesto interesse público em ampliar as oportunidades de regularização fiscal, a presente propositura visa estender o prazo final para adesão ao REFIS para o dia 12 de dezembro de 2025.

A medida se justifica pela necessidade de permitir que um maior número de munícipes possa se beneficiar das condições favoráveis do programa, ao mesmo tempo em que se potencializa a arrecadação municipal. O incremento de receita, por sua vez, será fundamental para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos essenciais prestados à nossa população.

Diante do exposto, e certo do elevado espírito público que norteia os trabalhos desta Casa Legislativa, solicito o apoio de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento nessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416 Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 3.934, de 10 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe – REFIS SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 2025, para prorrogar o seu prazo de vigência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 3.934, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6º O REFIS SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 2025 terá vigência até o dia 12 de dezembro de 2025, podendo o Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, suspender a execução do programa, total ou parcialmente, durante o período de sua vigência, em razão da conveniência do serviço."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.934, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE